

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL N.º 0875/2023.**

*Corrige a remuneração dos coordenadores e subcoordenadores vinculados a Estrutura da Prefeitura Municipal e bem como dos servidores efetivos com salário base inferior ao mínimo constitucional, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando de atribuições legais previstas no art. 74, inciso I da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica corrigida a remuneração dos cargos integrantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, cuja identificação se dará por intermédio dos Códigos CC-2 e CC-3, assim como os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Código AAV - 600, em 1,38% (um inteiro e trinta e oito centésimos por cento), passando a remuneração básica para R\$ 1.320,00.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias, constantes no Orçamento Geral do Município vigente.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de maio do corrente ano.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, 28 de junho de 2023. 64.º Ano de Emancipação Política.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**E8985638

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/06/2023. Edição 3064  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>